

## COORDENAÇÃO DO NEAD (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) DO UNIARAXÁ EDITAL COMPLEMENTAR NEAD 007/2020 – 2021/1A

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital Complementar, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente aos cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) e Híbridos (Semipresenciais) do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal n. 9.394/1996, Portaria Normativa n. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

### 1. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

Acrescenta-se ao Edital 006/2021-1A, no seu item 2, os seguintes cursos, habilitações, situação legal, vagas, turnos, turmas.

#### DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Modalidade de Curso	Ato de Reconhecimento	Modalidade de Educação	Duração
Biomedicina	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	8 Semestres
Comércio Exterior	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	6 Semestres
Gestão Ambiental	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	3 Semestres
Mineração	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	5 Semestres

2.1 Os cursos Híbridos contarão com aulas e/ou atividades práticas presenciais esporádicas no UNIARAXÁ (sede), cujos dias e horários serão previamente disponibilizados no *site*: <ead.uniara.edu.br>, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e remetidos aos alunos nele inscritos, via endereço eletrônico (*e-mail+AVA*) cadastrado no ato da inscrição no vestibular. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), o acompanhamento dessas informações e o comparecimento obrigatório (frequência mínima) nas referidas aulas.

2.2. Para todos os cursos relacionados, as vagas poderão ser ampliadas para a quantidade total dos (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima necessária para aprovação.

2.3 Ao UNIARAXÁ reserva-se o direito de não oferecer os cursos que não formarem turmas mínimas de 40 (quarenta) alunos (as).

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Permanecem em pleno vigor as demais disposições do Edital Inicial 004/2020-2B.**

Araxá, 16 de dezembro de 2020.

Visto,  
De acordo,  
Publique-se,  
Prof. M.e Waldecy Carvalho de Lima,  
Coordenador do NEAD